



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 055/2026

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 055/2026
Em, 07/05/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Matheus Santos Martins
Matheus Santos Martins
Gerente do Processo Legislativo



EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza, manutenção de terrenos não edificados no município de Garanhuns e dá outras providências.

Autor: Vereador Matheus Martins.

Artigo 1º. Os proprietários de terrenos não edificados, localizados no Município de Garanhuns, no mínimo uma vez ao ano, ficam obrigados a manter seus lotes:

I – limpos e capinados;

II – livres de mato alto, entulhos e lixo;

III – sem materiais que possam acumular água;

IV – sem focos de proliferação de insetos, animais peçonhentos ou transmissores de doenças.

Artigo 2º - A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente.

§1º – Notificado o proprietário, será concedido prazo de 30 dias para regularização.

§2º – O descumprimento acarretará multa no valor de R\$ 500, reajustável anualmente pelo IPCA. .

Artigo. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Manutenção adequada dos terrenos urbanos constitui um elemento essencial para a preservação da saúde pública, da segurança e do bem-estar coletivo. A ausência de limpeza e cuidados básicos nesses espaços favorece a proliferação de pragas, como mosquitos, ratos e outros vetores de doenças, além de contribuir para o acúmulo de lixo, aumento do risco de incêndios e deterioração da paisagem urbana. Nesse contexto, o presente Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza e conservação de terrenos pelos seus proprietários surge como instrumento indispensável para garantir um ambiente mais seguro, salubre e sustentável.

A proposta visa estabelecer regras claras quanto às responsabilidades dos proprietários de imóveis, incentivando a manutenção periódica, a prevenção de focos de doenças e a mitigação de riscos ambientais. Ao definir critérios de fiscalização, prazos e penalidades, o projeto fortalece a atuação do poder público e promove uma cultura de responsabilidade compartilhada, estimulando a valorização dos imóveis e a melhoria da qualidade de vida da população.

Além dos benefícios sanitários e ambientais, a medida contribui para o ordenamento urbano e para a prevenção de problemas que impactam diretamente o cotidiano da comunidade, como o descarte irregular de resíduos e o uso indevido de áreas abandonadas. Assim, o Projeto de Lei representa um passo importante para a construção de uma cidade mais limpa, organizada e comprometida com o interesse coletivo.